



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

ALTERA O DECRETO Nº 116, DE 03 DE
JULHO DE 1978 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Art. 1 do Decreto 116, de 03 Julho de 1978 e acrescenta o parágrafo único.

Art. 1 passa a denominar-se "Rua Casa do Caminho Irmãos Samaritanos" a Via Pública que partindo da altura do quilômetro 30 da Estrada de Itapecerica, no Jardim Pinheirinho, vai até a Avenida dos Coqueiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Logradouro localizado e iniciado na Estrada de Itapecerica, nº 817, CEP: 06835-005, (Frutap) até a Avenida dos Coqueiros, nº 03, CEP: 06835-130, pertinente ao bairro Jardim Pinheirinho e com CEP: 06835-675, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação desse trecho como Rua Casa do Caminho Irmãos Samaritanos, deu-se pela escolha, pedido e denominação dos moradores, amigos e Entidades Locais;

CONSIDERANDO que a rua é utilizada pelos moradores e usuários onde a mesma estava conhecida nesse trecho como Rua dos Pinheiros e mede 101 metros de comprimento x 8 metros de largura, totalizando 808 m², sendo uma Rua com saídas para a Avenida dos Coqueiros, Rua dos Pinheiros, Rua Mandacaru e Estrada de Itapecerica e com numeração do nº 01;

CONSIDERANDO que a Rua é de referência, de muita relevância aos moradores da região e reconhecida como um portal ao bairro.

APRESENTO ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei para que possa ser enviado ao Poder Executivo.

Plenário "Mestre Gama", 15 de setembro de 2023

Joãozinho da Farmácia - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

